Câmara Municipal de Porto Alegre

FORMULÁRIO A
Emendas ao texto do Projeto de Lei.

PROC. Nº 1994/14
PLE Nº 029/14

EMENDA Nº 01

PROJETO DE LEI

Alteração ☐ Inclusão ☒ Exclusão ☐

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item

Redação proposta:
Inclua-se, onde couber, artigo no PLE n° 029/14, conforme segue:
Art ...Fica garantido, para o exercício de 2015, o repasse de recursos às creches comunitárias conveniadas pelo Poder Executivo Municipal no mesmo parâmetro do custo-aluno do FUNDEB.

JUSTIFICATIVA

Desde 2007 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inclui os alunos das creches comunitárias para fins de cálculo do retorno financeiro ao Município que permite a cobertura do custeio das referidas creches comunitárias em Porto Alegre.

DATA DO RECEBIMENTO:	NOME DO VEREADOR:
/ /	SOFIA CAVEDON
	ASSINATURA:

Emenda ao PLE n° 029/14 – Proc. n° 1994/14 – que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2015.

Sala das Reuniões, 08 de setembro de 2014.

Vereadora Sofia Cavedon